

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0015-2011

Início da Tramitação 13/04/2011

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 12 de abril de 2011.

OFÍCIOS/FERNÃO/GP. nº142/2011.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Senhor Presidente,

Vislumbrando a necessidade de darmos condições para que a Associação dos Produtores Rurais de Fernão “APRUFER” possa, por meio de seu engenheiro agrônomo, realizar visitas diárias nas propriedades ruralistas, envio para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº015/2011, o qual **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Em suma, acaso os Senhores Legisladores acatem, será disponibilizado o veículo Corsa Classic, ano/modelo 2007/2007, placas BPZ-2696, para que o engenheiro contratado pela APRUFER possa se deslocar até o setor ruralista do Município.

Saliente-se a importância que há nas visitas de um engenheiro agrônomo, principalmente por que o Município ainda possui base econômica na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



agricultura, mantendo parte da população acolhida nas várias propriedades rurais do nosso perímetro. Também nesse sentido, pode-se afirmar que os agronegócios fernaenses sofreram brusca mudança, eis que os antigos produtores de arroz, café e amoreiras são os atuais cultivadores de hortaliças, maracujá, eucalipto e plantas cítricas.

O novo desafio exige uma capacitação dos produtores quando da aplicação de calcário, adubos e defensivos, e, essa atribuição, ficará a cargo do profissional retro mencionado.

Enfim, busco o assentimento dos Notáveis Edis nessa empreitada que certamente trará benefícios ao nosso homem do campo.

Aproveito da oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

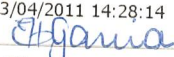
Respeitosamente,


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0129-2011
Projeto de Lei do Executivo 0015-2011
13/04/2011 14:28:14


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 015/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso à Associação dos Produtores Rurais de Fernão "APRUFER", do veículo Corsa Classic, ano/modelo 2007/2007, placas BPZ-2696, RENAVAM 919410120, Chassi (9BGSA199007B266137, oriundo do Legislativo Municipal, adquirido por meio de doação (Lei Municipal nº526/2010)

Art. 2º- A cessão em epígrafe será a título precário, podendo o presente ato ser restabelecido a qualquer momento a critério deste Executivo Municipal..

Art. 3º - Todos os encargos pertinentes à manutenção do veículo, seja os referentes à mão de obra e peças, assim como abastecimentos, lavagens, etc., correrão as expensas da Cessionária "APRUFER".

Art. 4º A Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de abril de 2011.


Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 015/2011** que Dispõe sobre a Autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão, efetuar Cessão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Produtores Rurais de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0129/2011.

Fernão, 19 de abril de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

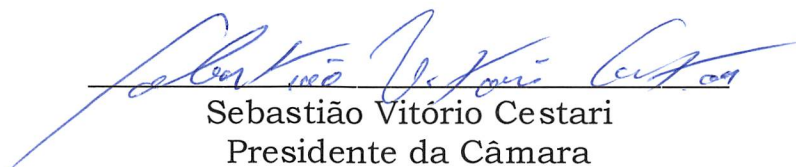
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 015/2011** que Dispõe sobre a Autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão, efetuar Cessão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Produtores Rurais de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 015/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 19 de abril de 2011.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de abril 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 015/2011** que Dispõe sobre a Autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão, efetuar Cessão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Produtores Rurais de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 19 de abril de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



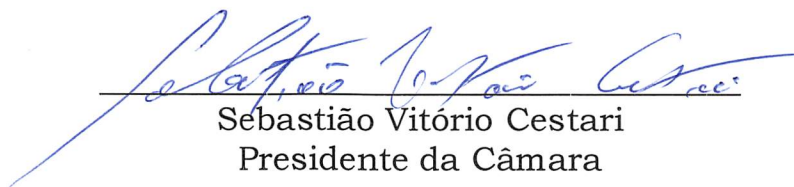
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 015/2011** que Dispõe sobre a Autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão, efetuar Cessão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Produtores Rurais de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de abril de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO N.º 010/2011

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 015/2011** QUE **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Sala das Sessões, 19 de abril de 2011.

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Jaime de Almeida Mira
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 015/2011

DATA: 12/04/2011

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre Autorização Para a Prefeitura Municipal de Fernão, Efetuar cessão de Uso de Bem Móvel À Associação Dos Produtores Rurais de Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 019/2011

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogerio Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 015/2011** que **Dispõe sobre Autorização Para a Prefeitura Municipal de Fernão, Efetuar cessão de Uso de Bem Móvel À Associação Dos Produtores Rurais de Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

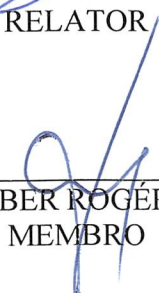
Sala das Comissões, 19 de abril de 2011.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE



Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR



Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 015/2011

DATA: 12/04/2011

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre Autorização Para a Prefeitura Municipal de Fernão, Efetuar cessão de Uso de Bem Móvel À Associação Dos Produtores Rurais de Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 020/2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 015/2011** que **Dispõe sobre Autorização Para a Prefeitura Municipal de Fernão, Efetuar cessão de Uso de Bem Móvel À Associação Dos Produtores Rurais de Fernão e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2011.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVÉIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 015/2011** que Dispõe sobre a Autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão, efetuar Cessão de Uso de Bem Móvel à Associação dos Produtores Rurais de Fernão, e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 19 de abril de 2011.

Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

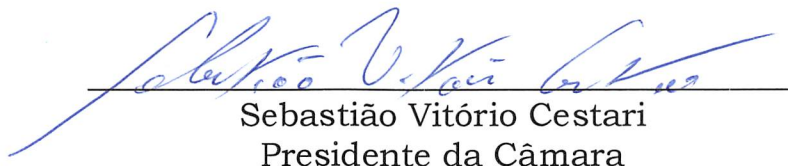
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 19 de abril de 2011.


Sebastião Vitorio Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de abril de 2011.

Ofício n.º 045/2011

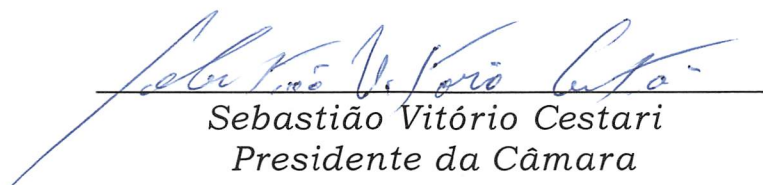
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **020/2011** relativo ao **Projeto de Lei** n.º **015/2011** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas em sessão ordinária.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	456/2011	fls.	11
Em,	20	de	abril
			de 2011
			Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de abril de 2011.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº156/2011.
Assunto: Encaminha Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar as Leis de n. 591/2011 e 592/2011, datadas de 26 de abril de 2011, cujas ementas dispõem sobre a “CRIAÇÃO DE CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ABERTURA DE VAGA PARA CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EXISTENTE” e “SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO” respectivamente.

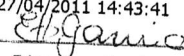
Encaminho, pois as Leis em questão haja vista a formalização concernente à sanção e promulgação que se verifica.

Respeitosamente,


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0154-2011 Recebido do Executivo 0069-2011 27/04/2011 14:43:41  Edna Huss Garcia



000057
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI Nº 592/2011, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso à Associação dos Produtores Rurais de Fernão "APRUFER", do veículo Corsa Classic, ano/modelo 2007/2007, placas BPZ-2696, RENAVAM 919410120, Chassi 9BGSA199007B266137, oriundo do Legislativo Municipal, adquirido por meio de doação (Lei Municipal nº526/2010)

Art. 2º- A cessão em epígrafe será a título precário, podendo o presente ato ser restabelecido a qualquer momento a critério deste Executivo Municipal..

Art. 3º - Todos os encargos pertinentes à manutenção do veículo, seja os referentes à mão de obra e peças, assim como abastecimentos, lavagens, etc., correrão as expensas da Cessionária "APRUFER".

Art. 4º A Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de abril de 2011.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0156-2011
Recebido do Executivo 0071-2011

27/04/2011 14:46:58

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Leticiana nax Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra